



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 20 E 28 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
Juiz de Direito

No dia vinte e seis (26) do mês de abril do ano de 2013, às 08:00h, no Fórum Fábio Augusto Moreira de Aguiar, da Comarca de Tauá, onde presentes se achavam os Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann e Neuter Marques Dantas Neto, o Juiz de Direito Adriano Pontes Aragão, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, atualmente respondendo por este Juízo, o Diretor de Secretaria Roberto Ítallo Mourão, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, os Juízes Corregedores Auxiliares informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, cartas precatórias, apuração de ato infracional. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 192 processos, o que corresponde acerca de 22% do acervo em tramitação, tomando-se como referencial a estatística do mês de março de 2013.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, a exemplo de: i) **idosos**: processos números 8056-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

69.2011.8.06.0171 (paralisado desde 4.7.2012), 7282-39.2011.8.06.0171 (8.11.2012), 7358-63.2011.8.06.0171 (10.8.2012), 7406-85.2012.8.06.0171 (8.11.2012); ii) **processos pendentes de despacho inicial:** 9013-36.2012.8.06.0171 (17.12.2012), 9038-49.2012.8.06.0171 (9.1.2013); iii) **feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias:** 7524-61.2012.8.06.0171, 7621-95.2011.8.06.0171, 8135-14.2012.8.06.0171, 7488-53.2011.8.06.0171, 7454-78.2011.8.06.0171, 8056-69.2011.8.06.0171, 7406-85.2012.8.06.0171, 7576-91.2011.8.06.0171, 6504-69.2011.8.06.0171, 8547-42.2012.8.06.0171, 8663-48.2012.8.06.0171, 7453-59.2012.8.06.0171; 8444-35.2012.8.06.0171, 8516-22.2012.8.06.0171; iv) **processos relacionados à infância e juventude paralisados há mais de 100 (cem) dias ou pendentes de decisão:** 72-05.2009.8.06.0171 (3.10.2012), 6460-84.2010.8.06.0171 (5.11.2012), 16223-12.2010.8.06.0171 (3.3.2012), 6229-23.2011.8.06.0171 (7.3.2012), 1240.76.2008.8.06.0171 (7.3.2012), 617-12.2008.8.06.0171 (7.3.2012).

ADRIANO PONTES ARAGÃO
Juiz de Direito

Dentre os processos de presos provisórios, verifica-se a existência de detentos segregados há mais de 180 (cento e oitenta) dias, a exemplo dos processos nºs 7590-41.2012.8.06.0171 (preso desde 14.2.2012), 8566-48.2012.8.06.0171 (7.9.2012), 8634-95.2012.8.06.0171 (20.9.2012).

Toante às cartas precatórias, em número de 22 (vinte e duas), constatou-se inércia no seu cumprimento, quer pela falta de designação de audiência, quer pela não devolução dos mandados expedidos.

Dentre as pendências prejudiciais à prestação jurisdicional em benefício da sociedade, constata-se a existência de 141 (cento e quarenta e um) processos de naturezas diversas que se encontram aguardando o agendamento de data para a realização de audiência, conforme certidão expedida pela Juízo.

Não se pode imputar a demora ao magistrado que atualmente responde pelo Juízo, uma vez que esse juiz também acumula as respondências pelas 2ª e 3ª Varas da Comarca de Tauá, além de sua titularidade junto à Unidade do Juizado Especial deste Módulo, tendo o judicante, ainda, auxiliado as 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Crateús, a partir de 8.3.2012, mediante Portaria nº 361/2012 (D.J 8.3.2012).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

prisão foram cadastrados no BNMP; v) **Projeto Pai Presente**: conforme Portaria nº 17/2013, de 24.4.2013, da Diretoria do Fórum da Comarca de Tauá, as Secretarias deste Juízo dispõem de 120 (cento e vinte) dias para cumprirem os expedientes necessários, incluindo os nomes das pessoas sem registro paterno no Coletor Estatístico do Projeto Pai Presente, passivas do procedimento averiguatório.

Dentre os livros obrigatórios e facultativos, foram analisados os seguintes: i) Registro de objetos apreendidos nº 1; ii) Registro de procedimentos oficiosos nº 1; iii) Registro de armas nº 1; iv) Comunicados de prisão em flagrante nº 1; v) Tombo crime nº 1; vi) Recebimento de inquéritos nº 1; vii) Tombo cível nº 1; viii) Protocolo nº 1; ix) Carga aos advogados nº 1; x) Carga ao Defensor Público nº 1; xi) Remessa de autos para outras jurisdições; xii) Cartas Precatórias crime nº 1; xiii) Cartas Precatórias cíveis nº 1; xiv) Autos remetidos à Delegacia de Polícia nº 1; xv) Entrega de autos às partes nº 1; xvi) Carga ao Ministério Público nº 1; xvii) Carga ao juiz nº 1; xviii) Registro de BCO nº 1; xix) Registro de atos infracionais; xx) Pedidos diversos criminais; xxi) Registro de sentenças do Juizado da Infância e Juventude cível nº 1; xxii) Registro de sentenças cíveis nº 3/2012; xxiii) Registro de sentenças criminais; xxiv) Registro de sentenças cíveis nº 1/2013; xxv) Registro de sentenças criminais nº 1; xxvi) Registro de sentenças cíveis nº 2/2012; xxvii) Registro de sentenças cíveis nº 1/2011-2012; xxviii) Registro de sentenças da infância e juventude cíveis/2013; xxix) Sentenças criminais do Juizado da Infância e Juventude nº 1; xxx) Registro de sentenças da infância e juventude criminais.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
Diretor

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVIL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) foi reiterada a necessidade de emissão de atestados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

de penas a cumprir, de promoção da liquidação das penas privativas de liberdade, de concessão dos benefícios do indulto e da comutação de penas, e da consignação dos prazos de validade dos mandados de prisão expedidos, com base na causa extintiva da punibilidade; d) acelerar as homologações de flagrante, considerando que há feitos paralisados sem essa providência, a exemplo dos processos nºs 7893.28.2013.8.06.0171 (20.4.2013), 7885-44.2013.8.06.0171 (22.4.2013), 7840-40.2013.8.06.0171 (13.4.2013).

Por fim, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção às 14:30, do dia 26 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann e Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz de Direito em responsabilidade pela 3ª Vara da Comarca de Tauá, e pelo Diretor de Secretaria.

Francisco Mauro Ferreira Liberato
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

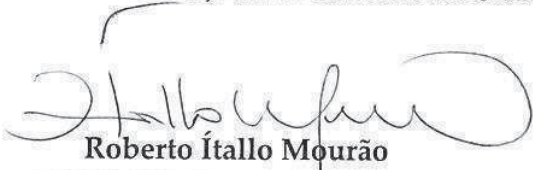


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br


Adriano Pontes Aragão

JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA


Roberto Ítallo Mourão
DIRETOR DE SECRETARIA